

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº: 003/2015**

CONVÊNIO Nº: 812779/2014 - SDH/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2015

OBJETO: Contratação de 03(três) estagiários - 01(um) de Direito, 01(um) de Serviço Social e 01(um) de Psicologia

A Associação Fábrica Cultural, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.323.484/0001-55, com sede na rua Agnelo de Brito, nº 259, Ondina Empresarial, Sala 107, 1º andar, Federação, CEP: 40.210-245, Salvador-Ba, nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** para compor atuação junto à Equipe Técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos, no âmbito do Convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, celebrado com a **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, conforme as disposições abaixo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é destinado à seleção de 03 (três) estagiários das áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

2 . OBJETO

Contratação de **03(três) estagiários**, sendo 01(um) de Direito, 01(um) de Serviço Social e 01(um) Psicologia, para atuação junto à equipe Técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos, Salvador/Ba, da Associação Fábrica Cultural, de acordo com o Termo de Referência do citado Convênio.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a Meta 1, Etapa 4 do Termo de Referência do Convênio nº **812779/2014 - SDH/PR**, celebrado entre a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** e a **Associação Fábrica Cultural**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchida em letra de forma (legível) ou digitada, fazendo constar obrigatoriamente os dados pessoais, documentais, endereço e contatos para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2015, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados:

- *Curriculum Vitae* que deve conter os dados escolares, cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, experiências profissionais, incluindo outros estágios;
- Cédula de identidade e comprovante de inscrição regular do CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses – água, luz ou telefone).
- Atestado fornecido pela instituição de ensino onde estuda, constando o curso que se encontra regularmente matriculado, semestre atual e turno de estudo

4.2 Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão novamente aferidos pela comissão por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas nas normas relativas ao Estágio Remunerado da instituição executora do Convênio.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta seleção, estudantes dos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia, que estejam cursando **do 4º ao penúltimo semestre** do curso em que esteja devidamente matriculado, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

5.2 O Candidato deverá:

- Apresentar os documentos exigidos neste Edital;
- Comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de graduação da área que deseja o estágio;
- Declarar que tem disponibilidade para estágio com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá em:

- Análise documental
- Avaliação curricular
- Entrevista

6.2 Os candidatos selecionados na análise documental e avaliação curricular serão **convocados para entrevista** pela Comissão de Seleção, em data a ser marcada posteriormente à divulgação do resultado, a qual será comunicada aos candidatos selecionados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados para a entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário aprazado.

6.4 As entrevistas poderão ser individuais ou coletivas à critério da Comissão de Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A análise documental consiste em verificar o preenchimento dos requisitos e exigências contidas neste Edital. Serão considerados desclassificados os candidatos que não atenderem as condições e não apresentarem os documentos especificados no item 4.1, dentro do prazo previsto para inscrição, incluindo prorrogações, se houver.

7.2 Na avaliação curricular, será atribuída pontuação de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção, cujo somatório totalize 10 pontos. Ficarão classificados para a etapa das entrevistas, os candidatos que obtiverem pontuação superior a 5,0 pontos.

7.3 Na avaliação sobre as entrevistas os membros da comissão emitirão opinião sobre as percepções obtidas junto aos entrevistados e de acordo com critérios definidos atribuirão os conceitos: I - Insuficiente; R- Regular; B - Bom; e E Excelente.

7.4 Serão observadas dentre outras questões a capacidade do candidato para trabalho em equipe e conhecimento da dinâmica de trabalhos em organizações sociais.

7.5 A ordem de classificação final obedecerá a quantidade de conceitos E - Excelente atribuídos aos candidatos, seguida da quantidade de conceitos B - Bom. O primeiro classificado será o que obtiver maior número de Conceitos E - Excelente.

7.6 Havendo empate, a escolha recairá sobre o candidato que apresentar mais experiências com trabalhos ou estágios em Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

7.7. Serão desclassificados os candidatos que:

- não atendam as exigências contidas neste edital;
- tenham em seu currículo, informações de interpretação dúbia, ilegíveis, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- não apresentem os documentos informados no item 4.1.

7.8 É assegurado o direito de recurso, que deverá ser apresentado à Comissão de Seleção no prazo de 05(cinco) dias úteis, após divulgação de qualquer ato da comissão. O recurso será analisado pela comissão que emitirá parecer fundamentado e por escrito.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A comissão de Seleção publicará o resultado no endereço eletrônico da organização, através de lista dos candidatos selecionados na ordem de classificação.

8.2 O primeiro classificado de cada área será convocado para contratação imediata e os demais, por ordem de classificação, comporão cadastro de reserva para necessidades futuras.

9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

9.1. O regime de estágio terá a carga horária 30 (trinta) horas, respectivamente, e duração máxima de 11 (onze) meses dentro do período de vigência do Convênio. O Turno/horário de estágio será de acordo com o horário do profissional integrante da Equipe Técnica.

9.2. Os estagiários contratados receberão bolsa-estágio mensal no valor de R\$ 700,00(setecentos reais) e auxílio Transporte no valor mensal fixo de R\$ 112,00(cento e doze reais). Serão também incluídos em seguro de Vida de Acidentes Pessoais.

9.3. Os estagiários desenvolverão suas atividades de estágio junto aos profissionais da Equipe técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), e mediante orientação, acompanhamento e supervisão dos mesmos, que consistirão principalmente nas seguintes:

- Realizar atendimento jurídico, social e psicológico às pessoas que procurarem o CRDH e prestar assistência, orientação, encaminhamento e acompanhamento jurídico, social, antropológico e psicológico, compreendendo desde uma simples orientação até a propositura de ação judicial;
- Realizar mediação de conflitos para buscar soluções pacíficas de resolução dos conflitos, com o objetivo de obter um acordo satisfatório entre as partes;
- Disseminar informações sobre direitos e deveres do cidadão, promovendo e participando de ações que visem a promoção e defesa dos direitos humanos junto a comunidade e instituições parceiras (reuniões, palestras, oficinas, visitas institucionais, etc);
- Fazer o registro das ações, sistematizar informações e elaborar relatórios de atividades, de acordo com a periodicidade exigida na execução Convênio;
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades e de capacitações pertinentes ao tema; e
- Outras atividades que permitam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, de pesquisa e de construção de conhecimentos.e alinhamento deste a outras atividades da instituição .

10. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas neste edital correrão à conta do convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, cujo valor total disponível, incluindo os encargos sociais é de R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais).

11. DOS PRAZOS

11.1 As atividades de estágio serão iniciadas imediatamente, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e sua validade obedecerá o prazo de vigência do Convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, incluindo prorrogações, se houver.

11.2 O prazo máximo para contratação previsto no Convênio é de 11(onze) meses.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será realizado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, através de crédito na conta bancária de titularidade do(a) estagiário contratado (a).

12.3 Será de responsabilidade do(a) contratado(a) a abertura de Conta Corrente, caso não possua no momento da contratação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de afastar do processo o(s) candidato(s) que apresentar(em) documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

13.2 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste **EDITAL** e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas por escrito à Comissão de Seleção, até um dia antes do prazo final de inscrição, para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, devendo constar o número do Edital e objeto do processo seletivo no campo assunto.

13.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador, 23 de janeiro de 2015

Jaqueline Matos de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2015
CONVÊNIO Nº 812779/2014

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: () Estagiário/Direito () Estagiário/Serviço Social () Estagiário/ Psicologia

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Carteira de Identidade nº:	Órgão expedidor:
CPF nº:	

ENDEREÇO E CONTATOS:

Endereço:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade/estado:
CEP:	
Telefone(s):	
E-mail:	

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO:

Curso/Formação:	Semestre em curso:
Turno que estuda: () Matutino () Vespertino () Noturno	
Instituição de Ensino:	

Salvador, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato